LEI Nº 7.325 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 450 PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ O "ANIVERSÁRIO DO BAIRRO DOM AQUINO" A SER COMEMORADO NO ÚLTIMO DOMINGO DO MÊS DE AGOSTO.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e inclui-se no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Cuiabá o "Aniversário do Bairro Dom Aquino", a ser comemorado no último domingo do mês de agosto.

Art. 2º Na data a que se refere o artigo 1º desta Lei, serão realizadas atividades visando a promoção ambiental, cultural, social, cívica, inserção no mercado de trabalho, fomento ao empreendedorismo e desenvolvimento econômico, entre outras que promova a inclusão e o bem-estar local.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, bem como entidades da sociedade civil organizada e serviços sociais autônomos para atender o disposto no caput do artigo 2º desta Lei, observando a legislação aplicável.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT,22 de agosto de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.326 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DÁ DENOMINAÇÃO DE WILMAR BENEDITO DE CARVALHO À ALAMEDA 02, BAIRRO C.P.A. III – SETOR V, NESTA CAPITAL.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Wilmar Benedito de Carvalho a atual Alameda 02, Bairro C.P.A III – Setor V, no Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto

DECRETO N º 11.232, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

HOMOLOGA OS RESULTADOS DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CUIABÁ VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO os artigos 23 a 25 da Lei Complementar n.º 220, de 22 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SRH nº 013/2014, aprovada pelo Decreto n.º 8.961/2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 003/2017 - GS-SME; e

CONSIDERANDO que, durante o período de Estágio Probatório foram avaliadas a aptidão e a capacidade dos servidores abaixo relacionados para o exercício do cargo, observando o que preceitua a lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo de avaliação especial de desempenho de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, por terem cumprido satisfatoriamente os três anos constitucionalmente exigidos, tendo sido considerados aptos nas avaliações realizadas.

SERVIDORES QUE ENCERRARAM O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO/SME

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

ORD	MATRICULA	NOME	DATA DA ESTABILIDADE	NÚMERO DO PROCESSO
1	**4899516**	LUZIMARI APARECIDA DA SILVA	**29/01/2023**	081299/2025
2	**4909018**	MARIA ORTENILA DA SILVA VIEIRA MAHLER	**08/09/2024**	081299/2025

SERVIDORES QUE ENCERRARAM O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO/SME

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO IN FANTIL- TDI

ORD	MATRICULA	NOME	DATA DA ESTABILIDADE	NÚMERO DO PROCESSO
	4912969	REGIANE MARQUES NOGUEIRA MELO	**31/03/2025**	081299/2025
	4912926	SUZANA SIBILIS DE BARROS	**31/03/2025**	081299/2025

SERVIDORES QUE ENCERRARAM O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO/SME

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR- TAE

ORD	MATRICULA	NOME	DATA DA ESTABILIDADE	NÚMERO DO PROCESSO
	4910646	LAURA CRISTINA MOURA GONÇALVES DIAS	**06/01/2025**	081299/2025

SERVIDORES QUE ENCERRARAM O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO/SME

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR- TNE

ORD	MATRICULA	NOME	DATA DA ESTABILIDADE	NÚMERO DO PROCESSO
	4912952	CLAUDIA MARIA DA COSTA ROSA	**31/03/2025**	081299/2025
	4913361	CRISTIAN ROSALIA SANTANA	**31/03/2025**	081299/2025
	4913087	DANIELLE MARQUESI	**31/03/2025**	081299/2025
	4912957	GLEICE ELY DA SILVA SANTOS	**31/03/2022**	081299/2025
	4913008	JANAINA DA SILVA SANTOS FREITAS	**31/03/2025**	081299/2025
	4913038	LAUDICÉIA DE BRITO SILVA	**31/03/2025**	081299/2025
	4913017	LIDIANE PATRICIA CASTRO NASCIMENTO PINTO	**31/03/2025**	081299/2025
	4912915	LUCIANY MURIELL DE FREITAS	**31/03/2025**	081299/2025
	4912995	LUISA DE FATIMA GONÇALVES	**31/03/2025**	PROC:067437/2025 PROC:067437/2025 081299/2025
	4912973	MARIA JOSE FERREIRA GOMES	**31/03/2025**	081299/2025
	4913060	MARILENE ALMEIDA GONÇALVES	**31/03/2025**	081299/2025
	4912975	SILVANA DE SOUZA SILVA	**31/03/2025**	081299/2025
	4912958	OLAINE GREICE MIRANDA OTAVIANO	**31/03/2022**	081299/2025

SERVIDORES QUE ENCERRARAM O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO/SME

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA- ASG

ORD	MATRICULA	NOME	DATA DA ESTABILIDADE	NÚMERO DO PROCESSO
	4912918	AUGUSTO CESAR GOMES DE MAGALHÃES	**31/03/2025**	081299/2025
	4912781	ALINE MARIA DE SOUZA NEVES SILVA PROKOSKI	**31/03/2025**	081299/2025
	4912785	ANDRELINA FARIA ALCARAS	**31/03/2025**	081299/2025
	4912811	LUCIANO DELMAN DA COSTA	**31/03/2025**	081299/2025
	4912849	LUIZE NOGUIERA SAN MARTIN	**31/03/2025**	081299/2025
	4912901	SILVANE PEDROSO DE SOUZA BATISTA	**31/03/2025**	081299/2025
	4912879	VINICIUS COSTA DOS SANTOS	**31/03/2025**	081299/2025

Art 2º os servidores públicos relacionados no presente decreto, passam a ser considerados estáveis serviço publico, nos moldes do artigo 41 da CF/88.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá, 22 de agosto de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER

Prefeito de Cuiabá

DECRETO Nº 11.231, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

HOMOLOGA OS RESULTADOS DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100330032003200300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.